

**Ata de Reunião
Histórico de Versões**

Data	Versão	Descrição	Autor	Revisor	Aprovado por
18/05/2007	1.0	Relato da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Simples Nacional	Alfredo Portinari Maranca/Confaz-SP	Secretaria-Executiva	<nome>

Ata de Reunião - AR

Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN		Realizada em 18/05/2007
Assunto	1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Simples Nacional.	
Convocada por	Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e Secretário Municipal RJ/Abrasf	
Facilitador	Jorge Antonio Deher Rachid/Receita Federal do Brasil (RFB)	
Registrador	Alfredo Portinari Maranca/Confaz-SP	
Local	Sala de Reuniões do Gabinete da RFB/Brasília-DF	
Participantes	e-mail	Órgão de origem dos participantes
Jorge Antonio Deher Rachid		Secretário da RFB
Paulo Ricardo de Souza Cardoso		Secretário-Adjunto da RFB
Adélia Martins da Matta		RFB
Carlos Alberto Mess Stringari		RFB
Waldir Júlio Teis		Secretário de Fazenda de MT/Confaz
Mauro Ricardo Machado Costa		Secretário de Fazenda de SP/Confaz
Luiz Fernando Rodriguez Júnior		Representante da CNM
Francisco de Almeida e Silva		Secretário Municipal RJ/Abrasf
Agostinho do Nascimento Netto		Procurador-Geral Adjunto da PGFN/PGFN

Resumo

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, com início às nove horas, na sala de reuniões do Gabinete da RFB/Brasília-DF, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), com a presença dos membros indicados acima, com o objetivo de avaliar as propostas de arrecadação e repasse do Simples Nacional. A reunião foi presidida pelo presidente do CGSN, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid, tendo como Secretário-Executivo o Sr. Silas Santiago. O Sr Jorge Antonio Deher Rachid abriu a reunião, solicitando que todas as pessoas presentes se apresentassem. Em seguida, observou que a reunião extraordinária foi convocada a pedido de dois representantes, Abrasf e CNM, e que tem por objetivo analisar a ata do Grupo Técnico (GT) de arrecadação e repasse. Observou também que a previsão de duração da reunião seria das nove horas às dez horas e trinta minutos. Em primeiro lugar, foi feito o registro do quorum e registrada a presença dos participantes. Deu-se início aos trabalhos com a análise da ata anterior, resultando em sua aprovação. A seguir, o Sr. Silas Santiago fez a apresentação das alternativas provenientes da reunião do GT repasse. Segundo o Sr. Silas Santiago:-----

Opção 1 – É basicamente o que existe hoje no Simples Federal. É a única solução que já está funcionando. Poderiam ser usadas todas as estruturas atualmente existentes. O contrato administrativo com os bancos, atualmente em vigor, poderá ser aproveitado para o Simples Nacional. Pelo §3º do artigo 164 da Constituição Federal, cada ente da federação deve controlar a sua arrecadação, mas é possível que haja lei dispendo de forma diversa;-----

Opção 2 – Recolhimento do montante global em uma entidade arrecadadora. A vantagem dessa proposta é que os recursos não transitam pelo Tesouro Nacional. Sua desvantagem seria a necessidade de se celebrar novos contratos com os bancos. Seria necessária a criação de uma estrutura de controle do banco arrecadador. Seria desvantagem impossibilidade de se implementar para julho;-----

Opção 3 – Recolhimento realizado pelos bancos diretamente aos entes. Essa proposta teria deixado de ser considerada pelo GT por causa de uma reunião informal com um técnico da Febraban em SP, reunião da qual a RFB não participou;-----

Opção 4 – Possibilidade de credenciamento de bancos arrecadadores. -----

Ao término da apresentação, o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa afirmou que tem havido uma grande preocupação coma a mediação do repasse para os Estados e Municípios. Ressaltou que é diferente do repasse de um tributo federal. É um tributo que é dos próprios entes e a Constituição Federal determina que deve ser repassado diretamente. Sugeriu que devem ser encontradas formas de cumprir o que está na Constituição Federal e que a opção que parece permitir isso é a opção 4 reformulada, não atendendo a um

só agente arrecadador; os agentes arrecadadores poderiam ser credenciados, diminuiriam as desvantagens apontadas quanto ao processo de licitação; ou seja, os agentes poderiam aderir à rede arrecadadora; a questão seria resolvida. Argumentou, também, que não vê problema quanto ao sigilo, pois o banco é acostumado a tratar suas informações com sigilo. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid comentou que seria aproximada da solução 3, mais do que da quatro. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa sugeriu dialogar com bancos que já fazem hoje arrecadação de tributos *on line*, como o IPVA. Observou que os bancos já estão acostumados a tratar tributos desta forma. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior salientou que não haveria, assim, uma entidade centralizadora. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa confirmou e disse que, dessa forma, estaria sendo cumprido o que estabelece a Constituição Federal, sem maiores problemas; haveria tantos agentes quanto houver agentes que cumprissem os pré-requisitos para isso. O Sr. Waldir Júlio Teis observou que, praticamente, é o modelo que temos hoje, temos a conta única centralizada no Banco do Brasil e, quando se faz o recolhimento, há o repasse. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa explicou que qualquer agente arrecadador receberia os dados do município que deve receber as receitas e dessa maneira que se atende ao princípio constitucional estabelecido. O Sr. Waldir Júlio Teis argumentou que a União não teria que se preocupar com repasses de receita. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa ressaltou que essa é uma preocupação grande que ele tem externado desde a primeira reunião do CGSN e que se deveria resolver logo esta questão para se passar a outros problemas. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid sugeriu criar, então, a opção 5. Segundo ele, poderiam ser estabelecidos requisitos e o agente arrecadador aderiria a esses requisitos. Como 95% das empresas estão dentro do mesmo Estado, a instituição que aderir, ao receber o DARF e ao estar ligada *on line*, terá individualmente todos os dados para o repasse de recursos; o Município, ao receber, iria receber receitas de diversos bancos; a classificação de receitas seria feita pelas Instituições financeiras. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa confirmou. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid levantou a questão da auditoria de agentes arrecadadores; se seria feita por cada um dos Municípios. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa afirmou que seria possível e que se poderia fazer um convênio de fiscalização, para um acompanhamento conjunto de todos os entes; a transação eletrônica é mais barata; o DARF eletrônico é mais barato que o cartular. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid ponderou que talvez fosse preciso mexer em todas as hipóteses. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa lembrou que foi o que o Estado de São Paulo fez em relação ao IPVA e ressaltou que não há documento cartular de arrecadação, o que faz com que o recolhimento seja consideravelmente mais barato. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso ponderou que há um custo. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa concordou, mas contra-argumentou que todas as opções tem um custo. Um dos custos é a retenção dos valores a serem repassados por alguns dias. É uma forma de ressarcir o banco. Podem-se pagar alguns centavos por transação financeira. Seriam estabelecidos quais as regras do jogo e as instituições financeiras aderem ou não. Salientou que isso é do interesse delas, pois elas não desejam seus clientes pagando em outras instituições financeiras. O Sr. Waldir Júlio Teis observou que essa opção também aumenta a capilaridade do sistema de arrecadação, pois sempre haveria agência bancária disponível. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso perguntou quem, operacionalmente, celebraria esse contrato. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa respondeu que o CGSN estabeleceria quem vai celebrar. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso lembrou que há penalidades, regulamentações e que o referido contrato teria que ser fiscalizado. Perguntou, então, quem faria a fiscalização. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa ressaltou que isso teria de ser estabelecido pelo CGSN. Poderia ser decidido que a fiscalização é da RFB, ou da RFB auxiliada pelos Estados, ou seja, tudo o CGSN iria definir, inclusive quanto ao contrato a ser assinado. Salientou não ter nada a opor que seja a RFB a fazer o contrato, pela abrangência, ou que a fiscalização seja feita pela RFB com o auxílio dos governos dos Estados, se for essa a solução aceita pelo CGSN. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid perguntou se haveria alguma outra proposta. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior observou que, queira ou não, o dispositivo da Constituição Federal é um limite. Ressaltou que os Municípios têm competência arrecadatória própria e que é preciso estudar, no âmbito do CGSN, quais os requisitos necessários para que isso seja operacionalizado. Afirmou que não há margem, como disse o Secretário da Fazenda de São Paulo, para se distanciar disso e os bancos teriam interesse nessa adesão. Afirmou ainda que está de acordo com a proposta de SP. O Sr. Francisco de Almeida e Silva observou que sua opção é de tornar o sistema mais operacional possível e que não vê motivo para que não adiram. Disse ser essa a idéia do Dr Mauro, que os Municípios recebam diretamente. O Sr. Waldir Júlio Teis observou que os bancos estariam nos próprios Estados e Municípios, e os Estados poderiam fazer as suas próprias negociações com os bancos que já estão contratados em cada Estado. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa comentou que a transferência de um banco para outro não tem custos adicionais, não é problema. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid ponderou que é preciso definir quem audita, quais são os pré-requisitos,

qual o tempo de implementação, de modo a se chegar a uma solução completa. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior lembrou que o primeiro pagamento é no dia 15 de agosto e que até lá deve estar pronta a solução. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa ressaltou que deveriam ser fixados os parâmetros em D+0, com custo, ou D+1, sem custo bancário. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid perguntou se haveria mais comentários e observou que a terceira opção já foi descartada e que valeria investir, continuar. Lembrou que a próxima reunião já está prevista e que iria solicitar à Secretaria Executiva que acelere este processo e que mantenha o CGSN informado se haveria outra definição, para que fosse tomada uma decisão virtual durante a semana ou fechada a posição no dia vinte e oito. Lembrou também que se caminha para o último mês e até agora não saiu nenhum ato normativo. Além disso, ressaltou que há estas e muitas outras questões e que a reunião do dia vinte e oito terá algum trabalho. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa questionou ao Sr. Rachid se já não se poderia decidir esse assunto. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid respondeu que talvez se precisasse ter todas as alternativas para que se possa investir e concentrar esforços na opção 5. Disse ainda que interpretava a pergunta do Sr. Mauro no seguinte: “não estaríamos prontos para decidir, agora que chegamos a este consenso?” Afirmou que é nessa linha que interpreta a pergunta pois, se não for assim, receber-se-iam, na próxima reunião, mais cinco opções que poderiam também não atender. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior observou que o credenciamento e o repasse imediato poderiam ser decisões do CGSN para que se pautasse o trabalho da Secretaria Executiva. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid ponderou que tem receio de que o investimento em uma só opção restringiria possibilidades para problemas que poderiam surgir mais à frente e que seria necessário verificar se haveria esta mobilidade, mesmo concentrando esforços nesta opção 5. Argumentou ser possível ter, ao longo da semana, retorno a respeito da possibilidade da proposta 5. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso observou que poder-se-ia, nesta semana, serem coletadas todas as informações sobre a viabilidade, sobre o que é possível, nestas condições. Disse ainda que a opção 5 seria possível, desde que seja disponibilizada uma base de dados até determinado dia. Complementou que estas informações, na pior das hipóteses, envolvem os bancos que pediriam prazo para avaliá-las. Sugeriu imaginar que este prazo se prorrogue para uma ou mais semanas, ou que seja uma decisão que demore 60 dias. Lembrou que, se os bancos não aderirem de imediato, não seria possível optar por esta solução. Ressaltou que não estava discutindo em não se cumprir a Constituição Federal, mas que teria que se contar com a proposta de algum agente financeiro, pois, se em primeiro de agosto não surgir nenhuma Instituição Financeira, qual seria o “plano B”? O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa disse que, na verdade, a opção 5 é uma variante da opção 4, ou seja, se pode a opção 4, pode a opção 5. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso lembrou que a opção 5 pode se estabelecer até com um banco. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid comentou que, se houver apenas um aderente às condições impostas, pode-se ter problemas se ele não atender às expectativas. O Sr. Waldir Júlio Teis observou que o problema reside na leitura do Banco de Dados. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid salientou que há dois elementos: a diretriz da Constituição Federal e o operacionalmente possível. Disse que outro ponto é que, por consequência da legislação, pela Constituição Federal, é vedada qualquer medida que implique condicionamento do repasse. O Sr. Agostinho do Nascimento Netto observou que o Constituinte foi sábio ao determinar que o repasse deve ser imediato, reforçou a idéia de que não pode haver retenção de espécie alguma. Argumentou que o significado da mensagem constitucional é esse, e que a forma de contratação o preocupa, pois isso terá um custo e deverá ser tratado com cuidado. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid resumiu que estava lhe sendo perguntado se daquela reunião já seria definida uma opção. Lembrou que foi defendido por ele que se deveria trabalhar com todas as possibilidades e investir-se na quinta hipótese. Solicitou que a Secretaria-Executiva permanecesse concentrada nessa quinta hipótese. Sr. Francisco de Almeida e Silva disse que, na verdade, ter-se-iam várias opções, mas com um só conceito. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso salientou que foi apresentado pelo Secretário o problema com a conta única do tesouro ou a retenção por alguns dias e perguntou qual seria a preocupação dos membros do CGSN. Questionou: “quando se fala em imediato, implica D+0?”. Lembrou que as restrições operacionais acarretam em algum tempo. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa observou que são as duas coisas: primeiro que o dinheiro é dos Estados e Municípios, que não tem por que circular em contas de outros entes. Salientou que, se não existisse alternativa, haveria a possibilidade de se pensar, ou seja, cada ente poderia cogitar uma solução, na qual, primeiro os recursos transitariam pelo seu próprio tesouro. Sugeriu que se deveria pensar o D+1, D+2 ou um D+0 remunerado e sugeriu que deveria ser “firmado pé” em relação a isso. Ressaltou que, se, por problemas operacionais, chegar-se a D+1 ou no máximo D+2, esses dias de posse dos recursos deveriam ser remunerados. Sugeriu, por fim, firmar naquele momento, no CGSN, que a posição seria pela opção 5. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior, em reforço à posição colocada, complementou que a Lei

Complementar e a própria Constituição determina que há possibilidade de se resolver problemas de caixa com expedientes de tesouraria. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid levantou a seguinte questão: “se a questão está no D+0 e se, num mundo utópico, na opção 1, houvesse a possibilidade do D+0 ou D+1, mesmo assim, a opção 1 estaria descartada?” O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa invocou a questão colocada pelo Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso e afirmou que: “somos contra o recurso de passar pela conta do tesouro e não temos interesse nessa passagem, pois é uma receita dos Estados”. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid disse: “Perfeito! Vamos ver se compreendi bem: se ninguém se manifestar de forma contrária, está sendo definido que a Secretaria Executiva deverá se concentrar tão somente na opção 5 e deverá trazer, no decorrer da semana, o posicionamento a respeito deste tema, com a proposta, os custos, operacionalização, quem fará a auditoria, e tudo mais”. O Sr. Francisco de Almeida e Silva solicitou ao Sr. Jorge Antonio Deher Rachid um resumo do que se entende pela opção 5. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid resumiu que, de acordo com seu entendimento, a opção 5 é uma extensão da opção 4. Continuou: “O CGNS estabeleceria pré-requisitos aos agentes credenciados. Uma vez formulados os requisitos, o agente poderia aderir a este modelo e deverá, ao efetuar o acolhimento dos pagamentos do Simples Nacional, ter acesso a uma base de dados, segundo a arrecadação efetuada, que deverá determinar qual a parcela que cabe a cada um dos entes da Federação. Assim faria a distribuição”. Por fim, perguntou se haveria algum reparo em seu entendimento. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa lembrou que ainda haveria a questão do prazo. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid complementou que o recolhimento deveria ser feito em D+0, considerando o atraso em dias como remuneração às Instituições Financeiras. Ressaltou que gostaria que se visse com muita clareza como seriam arcados os custos e de como poderia ser feita a auditoria da rede arrecadadora; uma vez aberta a possibilidade de adesão, poder-se-ia esperar a Instituição Financeira aderir. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior perguntou qual o custo médio do DARF. O Sr. Michiaki Hashimura disse que o custo era R\$1,39 em papel e R\$0,60 eletrônico. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior disse que hoje a retenção pelo banco é uma forma de pagamento até com ágio, pois se paga além de deixar o banco reter a receita. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso disse que não, pois há também os custos de desenvolvimento do sistema. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid lembrou que no modelo que se propõe, o contribuinte pagaria o DARF, recolheria, por exemplo, cem reais; o banco faria a explosão desse valor e mandaria para os entes. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa observou que o governo federal tem duas Instituições Financeiras importantes e que seria importante alguma orientação do Governo em relação à priorização de que isso deve ser feito; a sinalização de que não se trata de uma opção que se apresenta a eles e que no caso de SP, a Nossa Caixa iria fazer, não é uma opção para ela; assim, as outras instituições financeiras seriam mais motivadas. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid lembrou que o Banco do Brasil é uma sociedade de economia mista, com acionistas privados. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa argumentou que o Governo tem maioria e teria meios de defender isso junto ao Banco do Brasil. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior lembrou que a próxima reunião deve começar às dezesseis horas, seria melhor que não houvesse hora para terminar. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid confirmou e disse que, se não houver objeção, poder-se-ia aprovar essa proposta. Pediu também para que se venha à reunião com a análise técnica pronta. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa disse que, quanto às consultas que foram feitas, o Estado de São Paulo tomaram a iniciativa de consultar a nossa Procuradoria do Estado, se for do desejo mútuo, poder-se-ia dialogar neste canal de discussão. O Sr. Agostinho do Nascimento Netto afirmou que os pareceres, na verdade já estão prontos, mas foram submetidos à análise final do Procurador Geral Titular. O Sr. Jorge Antonio Deher Rachid agradeceu e desejou a todos um bom retorno. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Alfredo Portinari Maranca, registrador, pelo presidente da reunião e pelos demais membros presentes.

Decisões Firmadas

Determinar à Secretaria Executiva que analise e defina os pré-requisitos da opção 5. A próxima reunião do CGSN será dia 28/05/2007, às 16hs, na sala de reuniões do Gabinete da RFB em Brasília;

De acordo :